



## ATA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22.21.02/TP

Aos 10 (DEZ) dias do mês de outubro de 2022, às 10h15min, reuniu-se, na sala de licitações, a Comissão Permanente de Licitação, Presidente Wilsiane Soares de Oliveira Marques e os membros Oseias Luis Irineu e José Sales Barbosa da Silva, para julgamento dos Documentos de Habilitação, das empresas participantes da Tomada de Preços nº 22.21.02/TP, Processo Licitatório nº. 22.21.02/TP, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA MINISTRAR TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DE CORTE E COSTURA INDUSTRIAL PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**. Ao dar início à sessão a comissão passou para o julgamento da documentação, uma vez que já havia rubricado a mesma na sessão de recebimento ocorrida no dia 26 de setembro de 2022, às 10:15min. A Administração Pública ao analisar os documentos de habilitação das empresas deve se ater ao Princípio da Vinculação do Edital, pelo que este deve ser observado de forma vigorosa. Trata-se, na verdade, de princípio inerente a toda licitação e que evita não só futuros descumprimentos das normas do edital, mas também o descumprimento de diversos outros princípios atinentes ao certame, tais como o da transparência, da igualdade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade, da probidade administrativa e do julgamento objetivo. Desta forma nos faz lembrar José dos Santos Carvalho Filho: A vinculação ao instrumento convocatório é garantia do administrador e dos administrados; significa que as regras traçadas para o procedimento devem ser fielmente observadas por todos. Se a regra fixada não é respeitada, o procedimento se torna inválido e suscetível de correção na via administrativa ou judicial. O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa. Desta forma, qualquer quebra donexo de relação entre o Edital e suas exigências, o objeto da licitação e a execução dos serviços ou aquisição de bens, ensejará a desvinculação ao ato convocatório. Assim, após a análise devida dos já referidos documentos, chegou-se ao seguinte resultado: **A EMPRESA QUE ATENDEU A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍSSIAS FOI: 01-ALIANÇA PRIME- FÁBIO ALEXANDRE CABRAL-CNPJ:46.478.597/0001-85. Por conseguinte RESTOU INABILITADAS pelos motivos a seguir expostos, as empresas:01- TS SOLUTIONS – T SOUSA DE OLIVEIRA LTDA-CNPJ: 24.959.980/0001-41: NÃO APRESENTOU O ITEM: 4.2.3.2 (Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE). APRESENTOU O ITEM 4.2.3.2( Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual) emitido pela Prefeitura de Alcântaras em desacordo com o item 4.1( Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, na ordem, da seguinte**



forma: a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original; **APRESENTOU O ITEM: 4.2.3 LETRA :c.3)** A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos **inscritos na Dívida Ativa Municipal) vencida em 24/09/2022** e a abertura do certame ocorreu em **29/09/2022**, bem como descumprindo a forma de apresentação conforme exigido no item **4.1 do edital. NÃO APRESENTOU OS ITENS : 4.2.5.1(** Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executado, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, (Diga-se curso de corte e costura)...Não comprovou o que foi exigido na letra : **d) Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários ao menos um membro da equipe técnica com aptidão para desempenho do objeto da licitação com experiência comprovada por atestados, declarações ou afins. Não apresentou a comprovação referente a letra : e) Apresentar declaração explícita de disponibilidade de equipamentos previsto no item 6.1.1 ao 6.1.11 do termo de referência e equipe técnica para a prestação dos serviços, constando de relação de equipamentos e relação da equipe técnica disponível para prestação dos serviços.; 4.2.6.1- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.;4.2.6.2- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).; **02- PRIMO POP GRILL- IVANILDO NASCIMENTO RODRIGUES-CNPJ: 40.720.223/0001-48:APRESENTOU O ITEM 4.2.3.2(** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual) **vencida em 13/05/2022.APRESENTOU OS ITENS VENCIDOS: 4.2.3.2** (Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE);**4.2.3.3- Provas de regularidade, em plena validade, para com:c.1)** A comprovação de **REGULARIDADE** para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014) **vencida em 13/06/2022.;** **c.2)** A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual; **vencida em 14/02/2022.;** **c.3)** A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos **inscritos na Dívida Ativa Municipal) vencida em 11/02/2022** , bem como a mesma não veio de acordo com o item 4.1( Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, na ordem, da seguinte forma: a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido**



exclusivamente em original ; **c.4)** Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS - **vencida em 30/12/2021.;****c.5)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011. **vencida em 13/06/2022.;**  
**4.2.4.2** Certidão negativa de **FALÊNCIA**, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias ) **vencida em 16/12/2021.NÃO APRESENTOU OS ITENS : 4.2.5.1(** Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executado, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, (Diga-se curso de corte e costura). Não comprovou o que foi exigido na letra : **d)** Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários ao menos **um membro da equipe técnica** com aptidão para desempenho do objeto da licitação com experiência comprovada por atestados, declarações ou afins. Não apresentou a comprovação referente a letra : **e) Apresentar declaração explícita de disponibilidade de equipamentos previsto no item 6.1.1 ao 6.1.11** do termo de referência e equipe técnica para a prestação dos serviços, constando de relação de equipamentos e relação da equipe técnica disponível para prestação dos serviços.; **4.2.6.1-** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.; **4.2.6.2-** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93). **4.2.4.1-Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.; **03- FRANCISCO ANDERSON LUCIO-CNPJ: 29.648.829/0001-87: NÃO APRESENTOU O ITEM: 4.2.3.2** (Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE).Apresentou o item :**4.2.3.3 LETRA : c.2)** A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual; **vencida em 24/09/2022. APRESENTOU O ITEM :4.2.4.2** Certidão negativa de **FALÊNCIA**, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias ) **vencida em 23/04/2022. NÃO APRESENTOU OS ITENS : 4.2.5.1(** Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executado, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação,



(Diga-se curso de corte e costura)...Não comprovou o que foi exigido na letra : **d**) Comprovação de possuir em seu quadro de funcionários ao menos **um membro da equipe técnica** com aptidão para desempenho do objeto da licitação com experiência comprovada por atestados, declarações ou afins. Na ocasião verificamos que as certidões emitidas como comprovação para referente a letra: **e**) **Apresentar declaração explícita de disponibilidade de equipamentos previsto no item 6.1.1 ao 6.1.11** do termo de referência e equipe técnica para a prestação dos serviços, constando de relação de equipamentos e relação da equipe técnica disponível para prestação dos serviços. : nos foi apresentado declarações que não condizem com o objeto licitação: mencionou que tinha disponível como equipamentos : caminhão caçamba, compactador de solo, retroescavadeira, vibrador de concreto trifásico, betoneira, motoniveladora, caminhão pipa, trator de esteira, rolo compactador ; bem como dispendo dos profissionais para executar os serviços: **TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO DE CORTE E COSTURA INDUSTRIAL PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: disponibilizaria : Pedreiros, serventes, mestres de obras, carpiteiros, vigias e ferreiros. NÃO APRESENTOU OS ITENS: 4.2.6.1-** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;**4.2.6.2-** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).Não apresentou a comprovação referente a letra : **e**) **Apresentar declaração explícita de disponibilidade de equipamentos previsto no item 6.1.1 ao 6.1.11** do termo de referência e equipe técnica para a prestação dos serviços, constando de relação de equipamentos e relação da equipe técnica disponível para prestação dos serviços.; **4.2.6.1-** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital. ;**4.2.6.2-** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93). **4.2.4.1-Balanco patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal**, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.**É O RESULTADO.** Diante do exposto, com observância nas disposições contidas no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 22.21.02/TP**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Comissão de Licitação informa que o resultado do presente julgamento, será publicado nos

